

## **RESOLUÇÃO N° 02/2003**

(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/06/2003)

**Declara “nulo” o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 08/89 do BAHIAPLAST.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1100030012354 e recomendação da DITRI/SEFAZ - processo nº 432534/2003-0,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar “nulo”, *“ad referendum”* do Plenário, nos termos do inciso V, art. 23, do Regimento Interno, o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 08/89, de 16.08.89, em razão de contrariar disposição regulamentar pertinente.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões**, 27 de junho de 2003.

**OTTO ALENCAR**  
Presidente